



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

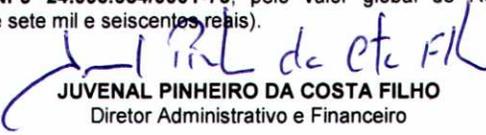
PORTARIA Nº 042-A/2019 - AMAZONASTUR/GP

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;
CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços a serem prestados por Pessoa Jurídica, Guimarães Fernandes LTDA;

RESOLVE:

I – **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviço de locação de veículos automotor, nos termos do art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016;

II – **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da **Guimaraes Fernandes LTDA., CNPJ 24.093.654/0001-75**, pelo valor global de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).


JUVENAL PINHEIRO DA COSTA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

Pelo exposto acima, **HOMOLOGO**, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação pertinente ao PA nº 01.05.016.508.00000.289/2019 – AMAZONASTUR.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus, 18 de Abril de 2019.


ROSELENE SILVA DE MEDEIROS
Presidente